#### PREGÃO PRESENCIAL N° 029/2025/FMS

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0439/2025**

**ANEXO X**

**ESCLARECIMENTO – BALANÇO PATRIMONIAL**

Todas as empresas interessadas em participar de licitações realizadas pela Prefeitura Municipal de Rio Claro/RJ, deverão apresentar para fins de Habilitação, o Balanço Patrimonial (BP) e a Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) do exercício anterior, na forma da Lei, observando o cumprimento de suas formalidades intrínsecas ou optarem pelo **SPED - Sistema Público de Escrituração Contábil instituído através do Decreto nº** [6.022/2007](http://www.normaslegais.com.br/legislacao/decreto6022_2007.htm)**.**

Visando sanar eventuais dúvidas referentes ao termo “na forma da lei”, que consta na alínea ‘a’ do Item ‘**Qualificação Econômico-Financeira’** deste edital, informamos que será considerado válido somente os documentos que atenderem aos itens relacionados abaixo:

- Acompanhados do Termo de Abertura e do Termo de Encerramento do Livro Diário, fundamentado no art. 1.180 e § 2º do art. 1.184 da Lei nº 10.406/02; art. 177 da Lei nº 6.404/76; NBCT 2.1.4 (Res.CFC 563/83); NBTC 3.1.1 (Res.CFC 686/90);

- Assinado pelo Contador responsável devidamente registrado no Conselho de Contabilidade (CRC) e do titular ou representante legal da Empresa, fundamentado no §2º do art. 1.184 da Lei 10.406/02; § 4º do art. 177 da lei 6.404/76; NBC T 2.1.4 (Res.CFC 563/83);

- Devidamente registrado na Junta Comercial ou Cartório (Carimbo, etiqueta ou chancela da Junta Comercial), fundamentado no art. 1.181, Lei 10.406/02; Resolução CFC Nº 563/83; §2º do art. 1.184 da Lei 10.406/02;

- Demonstrar boa situação financeira, fundamentado no art. 7.1, inciso V da IN/MARE 05/95.